



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Req: 94/2022

REQUERIMENTO

810
APROVADO
Ordem das Sessões 08 / agosto / 22
Pedro H. Barausse
Presidente

Exmo. Sr. Pedro Barausse, Presidente da Câmara Municipal, de Campo Largo.

DR. JOÃO FREITA, Vereador que a este subscreve, no exercício das suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento perante vossa excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo desse município solicitando **QUE SEJA OFICIADO O ESTADO SOBRE A POSSIBILIDADE DE SE REALIZAR A EXTENSÃO DO PROGRAMA LEITE PARA AS CRIANÇAS (LEI ESTADUAL Nº 16.385/2010), PARA IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS QUE COMPROVEM RENDA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO INDIVIDUAL E QUE TENHAM A PRESCRIÇÃO MÉDICA DO USO CONTÍNUO DO LEITE.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo oficial o Estado, solicitando que seja incluso os idosos (acima de 60 anos), integrantes de famílias com renda per capita de até um salário mínimo regional e que tenham a prescrição médica do uso contínuo do leite, no rol de pessoas a serem atendidas pela Lei nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010, que instituiu o Programa Leite das Crianças.

O referido programa cumpre papel primordial no desenvolvimento da vida saudável, suprimindo o público infantil com os nutrientes que o leite oferece na alimentação. Nesse mesmo contexto a população idosa igualmente precisa dos benefícios nutricionais que o leite pode proporcionar, principalmente para a população idosa em situação de vulnerabilidade social.

Nos dois extremos de vulnerabilidade, crianças e idosos recebem atenção especial com legislações específicas, justamente por estarem mais susceptíveis a riscos e realmente precisarem de proteção especial. As características orgânicas nas faixas etárias



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

da infância e da terceira idade, as circunstâncias do convívio social e as fragilidades naturais do ser humano nessas fases da vida exigem maiores cuidados.

O Paraná tem diversas ações sociais exemplares que atendem pessoas das mais diversas idades. No entanto, um dos principais reforços alimentares, de importância crucial na infância e na terceira idade, atualmente beneficia apenas a primeira faixa etária.

Existem inúmeros estudos científicos comprovando que o envelhecimento acarreta alterações orgânicas, perdas de nutrientes e as decorrentes fraquezas, que podem ser supridas com a ingestão de alguns alimentos. O leite é um deles, pela quantidade de nutrientes essenciais. No leite são encontrados cálcio, vitaminas, ácido fólico e zinco, por exemplo, que colaboram na reposição desses nutrientes no organismo de pessoas idosas.

Pesquisas em saúde apontam ainda como o cálcio do leite contribui no fortalecimento muscular e ósseo, ajudando a combater um dos maiores problemas de saúde nessa faixa etária, que é o enfraquecimento. Especialistas indicam o consumo diário de leite pelos idosos como forma de se evitar a desidratação pela ingestão insuficiente de líquidos, já que pelo paladar e combinações, o leite torna-se um supimento de hidratação.

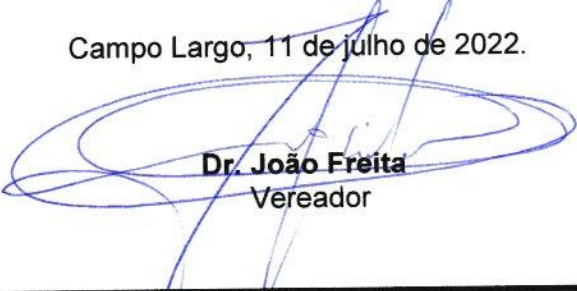
Nesse contexto, é fundamental que os idosos de baixa renda também sejam acolhidos pelo programa estadual de distribuição de leite, estendendo à terceira idade o mesmo reforço alimentar já garantido às crianças do Paraná. Trata-se de uma medida justa e de grande alcance social, ajudando numa dieta nutricional adequada para enfrentamento das dificuldades orgânicas que surgem nas idades mais avançadas.

A proposta visa beneficiar idosos que sobrevivem em condições precárias, com rendimento mensal de até um salário mínimo. Ou seja, o atendimento com o supimento de leite será uma garantia de valor inestimável a pessoas que tanto já fizeram pelo nosso estado.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares à presente proposta e sua consequente aprovação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campo Largo, 11 de julho de 2022.


Dr. João Freitas
Vereador